



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## DECRETO Nº 2423/2014

De 08 de Abril de 2014

Prefeitura Municipal Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
08.04.2014  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. **Evaldo Oswaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1106/2013 de 05 de Novembro de 2013.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.41.00.00.00.00	– Contribuições	R\$	3.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	R\$	86.400,00
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	31.500,00
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais – RPPS	R\$	28.000,00
01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>192.900,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1.001-4.4.91.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	R\$	19.950,00
01.01.01.031.0001.1.002-4.4.91.52.00.00.00.00	– Equipamento e Material Permanente	R\$	9.950,00
01.01.01.031.0001.1.004-4.4.91.52.00.00.00.00	– Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	R\$	45.100,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	9.950,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid	R\$	53.000,00
01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>192.900,00</b>

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos , 08 de Abril de 2014.

*[Handwritten signature]*  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:09/04/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2423/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:356
- Documento ODT:[Download](#)
- 
- [Voltar](#)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 243/2014**

De 08 de Abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1106/2013 de 05 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fins R\$ 22.000,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 3.000,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 86.400,00  
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fins R\$ 31.500,00  
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00  
01.01.01.031.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 28.000,00  
01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas R\$ 7.000,00

**T O T A L R\$ 192.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1.001-4.4.91.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 19.950,00  
01.01.01.031.0001.1.002-4.4.91.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 9.950,00  
01.01.01.031.0001.1.004-4.4.91.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00  
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 45.100,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 9.950,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas R\$ 20.000,00  
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R\$ 53.000,00  
01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.950,00

**T O T A L R\$ 192.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e o contrário, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos , 08 de Abril de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleidiano dos Santos Silva  
Código Identificador:35D1D1A2

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 10/04/2014. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>